



*Mey Sei 100*

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**Lei - nº 590 -**

( Dispõe sobre a concessão de auxílio à Comissão que construiu o prédio da Escola Mista Rural do Bairro do Caputera)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES,**

PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Comissão que construiu o prédio da Escola Mista Rural do Bairro do Caputera, neste Município, um auxílio financeiro, na importância de Cr. \$38.000,00 (Trinta e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º - Afim de ocorrer a despesa com a execução desta lei, fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial, na mesma importância do valor do auxílio a que se refere o artigo anterior.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da verba § 5ª-Dívida-5. - 20.1.- 8.76.4- Dívida Flutuante- Distrito da Sede-Despesas Diversas-, do orçamento vigente, e de que trata a Lei nº 589, de 28 de Junho de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de Junho de 1954, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 28 de Junho de 1954.

O Diretor

*Argem Bataia*

- ARGEM BATAIA -